



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato de Gestão nº 004/13
Termo Aditivo nº 3º
DGAJ/SES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAE GARANHUNS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representado pelo seu titular Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, residente e domiciliado nesta cidade do Recife doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES- IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0001-94, com endereço à Rua dos Coelhos, nº 450, Boa Vista, Recife/PE-CEP: 50.070-550, neste ato representado por **Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº **054.956.444-68**, portador da Cédula de Identidade nº **756.040-SSP/PE** denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista as disposições da Lei Lei nº 15.210, de 19.12.2013, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 04/2013**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Garanhuns, passando o atendimento a ser realizado de 7:00 às 17:00 horas, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 273/2015 e o Parecer Técnico nº 28/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 05 de novembro de 2015.

JOSE IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº: